Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV	Nº 4758	Publicação Diária	Terça-feira, 25 de outubro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
LEI

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2022.10.25 17:30:18 -03'00'

LEI Nº 13.494, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Institui o Programa "Comemora Londrina" no Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O Programa "Comemora Londrina" no Município de Londrina, autoriza a adoção de áreas públicas, como ruas, praças, avenidas, jardins, parques, entre outros, exceto as que já foram adotadas no projeto "Boa Praça", da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU, visando a promoção da iluminação e decoração destas áreas nos períodos festivos do calendário municipal.

Art. 2º O Programa "Comemora Londrina" no Município de Londrina tem por objetivo incentivar as atividades civis e religiosas do calendário municipal, com foco no desenvolvimento econômico e do turismo do Município de Londrina.

Art. 3º Cabe ao Poder Público Municipal, por meio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, regulamentar os critérios de adoção e contrapartida, via decreto municipal e edital de chamamento.

Art. 4º Para os projetos aprovados pelo poder público municipal que cumpram com a finalidade descrita no edital, não se aplica o disposto na Lei Municipal 10.966/2010.

Art. 5º Estende-se o disposto nesta Lei para várias datas comemorativas sazonais, como por exemplo: Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia das Crianças e etc.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 111/2022
Autoria: Executivo Municipal

EDITAIS

Convocação de suplente ao Edital de Seleção de Projetos 004/2022 - Chamamento Público para Seleção de Projetos Estratégicos

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura publicou o Resultado Final de seleção do Edital nº 004/2022 de Projetos Estratégicos em 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Para os projetos selecionados foi concedido prazo para apresentação dos documentos necessários à celebração do Termo de Fomento, de acordo com o item 19 do Edital n º 004/2022.

Art. 3º Os projetos selecionados que não apresentaram documentação dentro do prazo estabelecido foram desclassificados do processo (Anexo I), conforme item 19.5 do Edital.

Art. 4º Desse modo, a Secretaria Municipal da Cultura torna público a nova convocação do projeto suplente pela ordem da classificação do Anexo II, conforme previsão do item 16.3 do Edital 004/2022.

Art. 5º De acordo com o item 19 do Edital n º 004/2022, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Fomento descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/329/

O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na desclassificação do projeto, conforme item 19.5 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de fomento, o proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital 004/2022, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

Londrina, 24 de outubro de 2022. Bernardo José Pellegrini - Secretário Municipal de Cultura.

ANEXO I - Projeto Desclassificado por não ter apresentado os documentos para celebração do termo de fomento

Linha Projetos Estratégicos Livres

Inscrição	Tipo Proponente	Nome Entidade	Nome Projeto	Pontuação	Valor	Situação
on-1594782938	Pessoa Jurídica	Concha Associação dos Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	"Viva a Concha"	67	R$ 80.000,00	Deslassificado

ANEXO II - Projeto Suplente selecionado (que deve entregar a documentação do Anexo III)

Linha Projetos Estratégicos Livres

Inscrição	Tipo Proponente	Nome Agente	Nome Projeto	Pontuação	Valor	Situação
on-1175065212	Pessoa Jurídica	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	"AlmA Londrina Rádio Web"	62	R$ 80.000,00	Suplente Selecionado

ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Fomento, conforme item 19 do Edital

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina, na forma prevista no Edital de Resultado Final.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

19.2.1 Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: Cópia do RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);

19.2.2 Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;

19.2.3 Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;

19.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

19.2.6 Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

19.2.7 Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

19.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

19.2.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

19.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.2.11 Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;

19.2.12 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;

19.2.13 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

19.2.14 Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;

19.2.15 Contrato de locação do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado a locação de um imóvel de forma permanente durante a execução do projeto e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;

19.2.15.1 No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;

19.2.15.2 Para os projetos que se enquadrem no item 19.2.15.1 anterior, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega da cópia do contrato de locação;

19.2.16 Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho.

19.2.16.1 No caso de projetos de vilas culturais, deverá ser apresentado o Alvará de Licença (estabelecido) que autorize a entidade a realizar o tipo de atividade proposta no endereço mencionado e o Certificado do Corpo de Bombeiros.

19.2.17 Apresentar a Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017 contendo, entre outros, que informação se possui direito à imunidade tributária constitucional, e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

19.2.18 Extrato com saldo zerado contendo o número da conta poupança da caixa econômica federal, que seja de utilização exclusiva do projeto, para realização dos repasses e/ou conta corrente.

Convocação de suplentes ao Edital nº 001/2022 de Chamamento Público para Seleção de Projetos Independentes de Bolsas para oficinas criativas da Fábrica - Rede Popular de Cultura

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura publicou o Resultado Final de seleção do Edital nº 001/2022 de Projetos Independentes de Bolsas para Oficinas Criativas da Fábrica - Rede Popular de Cultura em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Para os projetos selecionados foi concedido prazo para apresentação dos documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso Cultural, de acordo com o item 14 do Edital n º 001/2022.

Art. 3º Os projetos selecionados que não apresentaram documentação dentro do prazo estabelecido foram desclassificados do processo e foram convocados novos suplentes e aqueles que não apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido também foram desclassificados (Anexo I), conforme item 14.5 do Edital.

Art. 4º Desse modo, a Secretaria Municipal da Cultura torna público a convocação dos projetos suplentes pela ordem da classificação do Anexo II, conforme previsão do item 13.3 do Edital 001/2022.

Art. 5º De acordo com o item 14 do Edital n º 001/2022, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/327/.

O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na desclassificação do projeto, conforme item 14.5 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 6º Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de compromisso, o proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 14.1.1 e 14.1.2 do Edital 002/2021, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

ANEXO I - Projetos Desclassificados por não ter apresentado os documentos para celebração do termo de compromisso cultural

Inscrição	Tipo Proponente	Nome Agente	Nome Projeto	Situação
on-1113395163	Pessoa Física	Paulo Roberto Líbano de Paula	Circo para todos	Desclassificado
on-683806803	Pessoa Física	Lilian Daniele Araujo Martins	Canto coral infanto-juvenil na escola	Desclassificado

ANEXO II - Projetos Suplentes selecionados (que devem entregar a documentação do Anexo III)

Inscrição	Tipo Proponente	Nome Agente	Nome Projeto	Pontuação	Situação	Área
on-57956373	Pessoa física	Maria Betânia Barbosa da Silva Garcia	Musicalização para crianças especiais	74	Suplente Selecionado	Música
on-1884426071	Pessoa física	Arnold Dudley Bolteri	Oficina de Beats - Beatmakers Londrina	71,5	Suplente Selecionado	Música

ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural, conforme item 14 do Edital:

1. RG e CPF (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF. **[Não será necessária a autenticação desse documento, de acordo com autorização da Instrução Normativa SMC-DIC 001/2021].**
2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;
4. Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);
5. Certidão Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;
6. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado TCE/PR
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, (em atendimento à Lei Municipal nº 12.725/2018 (link https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675)
9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (em atendimento à Lei Municipal nº 12.725/2018 (link https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
10. Declarações (Anexo X)
11 - Comprovante de residência, como conta de consumo de água, luz, telefone, bem como boletos e faturas que estejam em seu nome. (Se o comprovante estiver em nome do cônjuge poderá juntar a certidão de casamento ou a união estável, e se estiver em nome de terceiro, anexar a declaração assinada pelo titular da conta de que reside no local (Anexo XI);
12 Extrato bancário que contenha todos os dados como nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso. (No caso de ser apresentada conta poupança, esta deverá ser exclusivamente da Caixa Econômica Federal. A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta ou de pessoa jurídica, ainda que MEI ou EI).

Não serão aceitos protocolos ou recibos de quitação em substituição às certidões, caso em que o projeto será desclassificado.
A não apresentação dos documentos solicitados neste item 14.3, no prazo solicitado, importará na desclassificação do projeto.
Na página da Secretaria de Cultura está disponibilizado um check list com os documentos a serem apresentados com os links para emissão das certidões.

EDITAL Nº 162/2022

DIVULGA O **RESULTADO DA FASE DOCUMENTAL DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA** E CONVOCA PARA A FASE DE **HABILITAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL Nº 076/2022 - DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos dos **itens 12 e 13 do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH**, a **relação dos candidatos desclassificados na fase documental da INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA e a convocação dos candidatos para a fase de HABILITAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**, conforme respectiva classificação no Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Guarda Municipal, na função de Serviço da Guarda Civil Municipal conforme segue:

1. DO RESULTADO DA FASE DOCUMENTAL DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA
Os candidatos que restarem identificados no **Anexo I** deste edital por desistência e/ou descumprimento das regras do edital de convocação, poderão apresentar recurso da decisão da Comissão de Investigação de Conduta, no prazo de **2 (dois) dias** subsequentes à data de publicação deste edital, ou seja, nos **dias 25, 26 e 27 de outubro de 2022 (terça, quarta e quinta-feira)**, por meio de pedido de reconsideração endereçado ao Secretário Municipal de Defesa Social, que deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Defesa Social, localizada na **Rua Prof. Joaquim de Matos Barreto, 333** - Lima Azevedo, Londrina - PR, no horário das **12h00min às 18h00min**.
A fim de possibilitar a ampla defesa e o contraditório, foi encaminhado por *e-mail* o Relatório de Investigação de Conduta, individualmente aos candidatos constantes no **Anexo I**, no endereço informado no Formulário de Investigação de Conduta (FIC). Poderão os candidatos, em fase recursal, juntar razões e eventual documentação comprobatória.
O resultado final da fase documental e fase social, de acordo ao **subitem 12.16. do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH**, da Investigação de Conduta, constarão a listagem dos candidatos considerados RECOMENDADOS e NÃO RECOMENDADOS, será publicado ao final do Curso de Formação da Guarda Municipal.
Dúvidas acerca desse item, poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Defesa Social por meio do telefone 3372-4664.